



LEI Nº 2.815/2007
(Autoria da Mesa da Câmara)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente:


ATIVIDADE – 2001 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4490 – DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS/APLICAÇÃO DIRETA
4490.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial em igual valor da seguinte dotação no Orçamento vigente deste Legislativo:

ATIVIDADE – 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4490 – DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS/APLICAÇÃO DIRETA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 17 de maio de 2007


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo